

RESOLUÇÃO AGE Nº 8, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Transfere a Coordenação Geral de Sucessão de Entidades e Estatais – CGSEE para a Procuradoria do Tesouro, Precatórios e Trabalho.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 30, de 10 de agosto de 1993, na Lei Complementar n.º 81, de 11 de agosto de 2004 e no Decreto n.º 45.771, de 10 de novembro de 2011;

RESOLVE:

Art.1º Fica transferida para a Procuradoria do Tesouro, Precatórios e Trabalho, nos termos do parágrafo único do art.34 do Decreto n.º 45.771/2011, a Coordenação Geral de Sucessão de Entidades e Estatais – CGSEE.

Parágrafo único. A transferência de que trata o *caput* inclui todas as competências e atribuições da CGSEE, com os respectivos processos judiciais, carga patrimonial, bem como o quadro de Procuradores do Estado, servidores administrativos e estagiários.

Art.2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 13 de abril de 2015.

ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR
Advogado-Geral do Estado

OBS.: Este texto não substitui o publicado no “Minas Gerais”, em 14/04/2015.